

Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Rec.

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/1400

Centro de Custo:

35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 23/10/2025

Dados da Despesa Cat. Desp.

333903919000000

Prog. Exercicio Órgão Unid. Fun. S.Fun. P/A 2025 122 2703 2

Despesa MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Cód Total por Despesa 7397

R\$250,00

333903900000000

OUTROS SERVIÇOS DE

783

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS

Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

| tem | Despesa | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Tota |
|-----|--------------------|--|------------|------------|--------------|----------|
| 1 | 7397 Fornecedor | 2263 - MÃO DE OBRA. COMPLEMENTO: conserto radiador | SRV | 1,0000 | 250,0000 | 250,00 |
| | 375 - ALEXA | NDRE FONTANA & CIA LTDA | | | | 250,00 |
| | Totalizado | or do tipo médio de cotação | | 1,0000 | 250,0000 | 250,00 |

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de manutenção para o caminhão Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25

Justificativa: Aquisição de manutenção para o caminhão Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25

Jucelio Fiori Secretário



Telefone: (54) 3435-1115

Reserva Dotação

Nº656

| | Processo de Comp | ra: | Data: | 23/10/2025 |
|--|------------------|--|-------|------------|
| Classificação Orçamentária | | | | 1º via |
| Dotação: | 783 | 783 | | |
| Órgão: | 07 | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Unidade: | 01 | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Função: | 04 | Administração | | |
| Subfunção: | 122 | Administração Geral | | |
| Programa: | 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO | | |
| Projeto / Atividade / Operação Especial: | 2703 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS | | |
| Categoria: | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| Recurso: | 0001 | RECURSO LIVRE | | |
| Recurso STN: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| Recurso Complemento: | 0 | Não se aplica | | |
| Identificador Recurso | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| Saldos | | | | |
| Saldo Anterior: | 33.346,65 | | | |
| Valor Reservado: | 250,00- | | | |
| Saldo Atual: | 33.096,65 | | | |
| Histórico | | | | |
| PRD 383/2025 | | | | |



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Necessidade da Administração: Aquisição de manutenção para o caminhão Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25.
- 2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
- 3. Descrição Complementar:

| tem | Quant | Unid. | Descrição |
|-----|-------|-------|---|
| 1 | 01 | Unid. | Conserto radiador - vazamento de fluido |

- 4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
- 5. Data limite para o envio da cotação é 22 de outubro de 2025.

Coronel Pilar, 17 de outubro de 2025

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição de manutenção para o caminhão Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

O radiador do veículo está apresentando vazamento de fluidos podendo causar problemas no funcionamento do motor. O fluido que vaza é o líquido de arrefecimento, essencial para manter o motor em uma temperatura segura.

A manutenção é justificável pela necessidade de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 119.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º



14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

- 3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:
 - 3.1.1.1. Habilitação Jurídica:
 - a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- **3.2.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20° (Vigésimo) dia subsequente.



- 3.2.2. Serviço: As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.
- 3.3. São obrigações da Contratante:
- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada,
 como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **3.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:
 - a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
 - b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|---|
| 1 | 01 | Unid. | Conserto radiador - vazamento de fluido |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:



| Item Q | uant L | Jnid | Descrição | Fontana & | L.A. Usi- nagem | Mecânica Lorenzon |
|--------|--------|-------|---|--------------------------|--------------------|----------------------|
| 1 0 | 1 l | Unid. | Conserto radiador - vazamento de fluido | CIA R\$ 250,00 | R\$ 530,00 | R\$ 465,00,00 |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais e manutenção do componente, conforme tabela abaixo:

| tem | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|---|
| CIII | Quant | | Conserto radiador - vazamento de fluido |
| 1 | 01 | Unid. | Conserto radiador - vazamente de naide |

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de peças e mão de obra, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 17 de outubro de 2025

JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição de manutenção para o caminhão Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

O radiador do veículo está apresentando vazamento de fluidos podendo causar problemas no funcionamento do motor. O fluido que vaza é o líquido de arrefecimento, essencial para manter o motor em uma temperatura segura.

A manutenção é justificável pela necessidade de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:



| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|---|
| 1 | 01 | Unid. | Conserto radiador - vazamento de fluido |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- **4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- **4.2.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20° (Vigésimo) dia subsequente.
 - 4.2.2. Serviço: As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.
 - 4.3. São obrigações da Contratante:
- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:
 - a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
 - b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20° (Vigésimo) dia subsequente.
- **7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.
- **7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- **7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- **8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- **8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

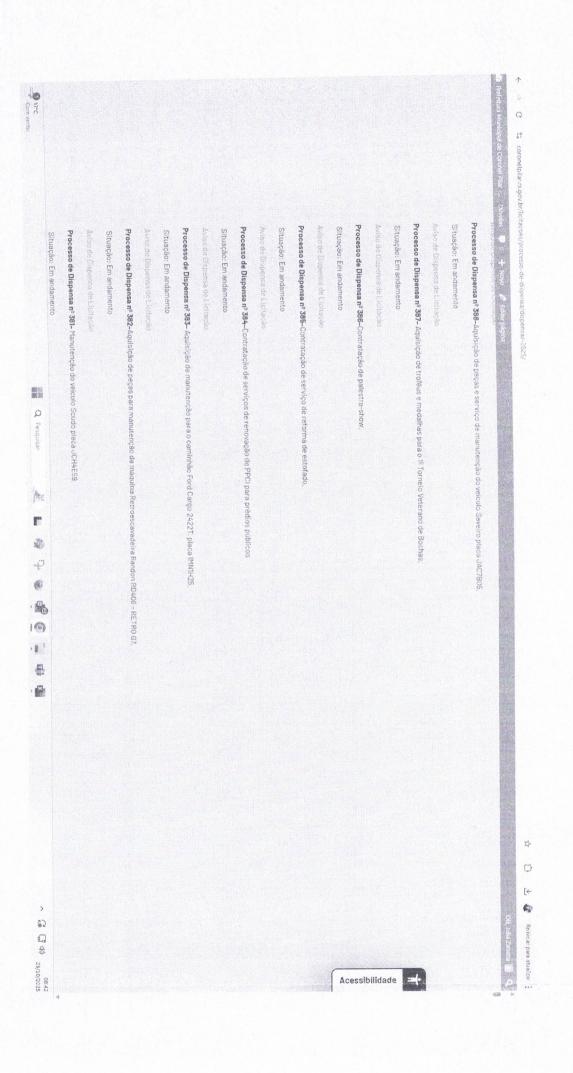
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade 2703 - Manutenção da Frota Municipal/Obras 3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

Coronel Pilar, 17 de outubro de 2025.

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos





DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 383/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas ALEXANDRE FONTANA & CIA LTDA

Coronel Pilar, 24 de outubro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI Prefeito Municipal